



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1069 de 07 de fevereiro de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1069 de 07/02/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO ME
Processo: 0242/2011 – Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer
Objeto: Manutenção de máquinas copiadoras no exercício de 2011.
Valor: R\$ 6.600,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 124 / 2009**, celebrado com **PAULO ANTONIO DE CARVALHO**, para a locação de imóvel, situado a rua Sidney de Mello Freitas, n.º 390 lj. 01 e 02 – Goiabal – Paty do Alferes/RJ, aditivando o Programa de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114 / 2007

Termo de aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com Sede na rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IPF/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado **WILLIAN VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, detetive, portador da C.I. n.º 05621542-9 IPF/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 823.977.917-49, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, considerando o memorando de fls. 02, fundamentação legal de fls. 14, parecer do Controle Interno de fls. 14v, autorização de fls. 16 e processo administrativo n.º 473/2011, que fazem parte integrante deste, com fundamento no Art. 65, Inciso II, "b" da Lei 8.666/93, conforme cláusulas abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica aditivado na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, o Programa de Trabalho 20.35.00.08.122.4057.2001, Elemento de despesa 33.90.36.14 e Fonte de Recurso 000, conforme fls. 02.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Paty do Alferes, de janeiro de 2011.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

.....
WILLIAN VIEIRA LIMA
LOCADOR

ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Ato de Apostilamento ao Contrato n.º 001 / 2011**, celebrado com a empresa **AUTO POSTO PATI LTDA**, para o fornecimento de combustíveis para veículos do primeiro distrito do município de Paty do Alferes, reajustando o preço praticado na aquisição do óleo diesel.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 005 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **AÇOUGUE E MARCEARIA IRMÃOS BORGES AVELARENSE LTDA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para o Instituto Nossa Senhora da Aparecida, no valor de R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais).

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 006 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **N. CEZAR S. GOULART - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para o Instituto Nossa Senhora da Aparecida, no valor de R\$ 3.023,40 (três mil e vinte e três reais e quarenta centavos).

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 007 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ADEMIR A. COSTA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para o Instituto Nossa Senhora da Aparecida, no valor de R\$ 3.225,40 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA

**EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares**EXTRATO DE BAI XA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMI NADO**CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3062/04
NOME DO CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA
CARGO: GUARDA DE ENDEMIAS
LEI Nº 1506 DE 08/08/2008
DECRETO Nº 3202 DE 04/08/2010 (PRORROGAÇÃO)
BAIXA DE CONTRATO EM 02/02/2011**PORTARIA Nº 038/2011 - G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o disposto no art. 178 e seus parágrafos;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7454/2009 de 08/09/2009,**R E S O L V E :**Art. 1º - Interromper a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, do servidor **CLAUDIO ERICH WILLNER**, matrícula nº 373/01, ODONTÓLOGO II "E". Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 039/2011 G. P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3362/2010 de 30/04/2010;**RESOLVE:**Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, a Senhora **DALMA SIMONIS ALVIM**, matrícula nº 338/01, **MERENDEIRA "E"**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no valor de R\$ 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e índice dos benefícios do RGPS, conforme Art. 59 da Lei Municipal nº 1403/2007 e art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano de 2011, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 428/2010 G.P. de 30/12/2010 G.P.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 040/2011 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7646/2010 de 23/11/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, a Senhora **TELMA ROSA DE FÁTIMA MICHAELI**, matrícula nº 660/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no valor de R\$ 549,47 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e índice dos benefícios do RGPS, conforme Art. 59 da Lei Municipal nº 1403/2007 e art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano de 2011, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 426/2010 G.P.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCELO BASBUS MOURÃO**, Matrícula nº 546/01, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA**, símbolo DAS-3, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - O servidor nomeado para o cargo de Diretor da Divisão de Cultura, não será afastado de seu cargo efetivo, Advogado II "A", com lotação na Assessoria Especial de Controle Interno, exercendo sua carga horária completa de 80 (oitenta) horas mensais, no período da manhã ou tarde, conforme estabelecido pelo titular do órgão ou mediante necessidade de compensação e remanejamento, tendo em vista a compatibilidade de horário e mediante assinatura da folha de ponto para cumprimento das regras e normas da Lei Municipal nº 1.520 de 23/09/2008.

Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, torna público que assinou **Termo de Compromisso e Cooperação Técnica**, celebrado com o MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, referente a prestação de serviços serviços ambulatoriais (SIA) a serem prestados pela **APAE - MP**, a partir de 01 de janeiro de 2011, com vigência de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1028 de 06/12/2010, processo n.º 384/2011, Pregão Presencial n.º 124/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.40.00.18.541.4050.2091 – 33.90.30.07 – 015

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

